



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

ATA DE SESSÃO PARA ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

DATA: 08 de outubro de 2014

HORÁRIO: 15:00 horas

LICITAÇÃO / MODALIDADE Nº: TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2014 – PMM
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE DE SAÚDE BÁSICA DA FAMÍLIA NO BAIRRO VILA NOVA, conforme Edital.

Aos oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e quatorze, às quinze horas, na sede da Prefeitura Municipal de Matinhos, realizou-se sessão pública para a abertura do envelope de proposta de preços da empresa habilitada para participar da licitação epigrafada, com a presença dos integrantes da Comissão Permanente de Licitação no final assinados, consoante ato de designação Decreto nº 129/2014, de 16/04/2014. Presidindo os trabalhos a Sra. Presidente declarou aberta a sessão determinando a abertura do *ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS*, iniciando pela empresa **PONTE ALTA CONSTRUCOES LTDA** que apresentou proposta no valor global de R\$436.529,40 (quatrocentos e trinta e seis mil quinhentos e vinte e nove reais e quarenta centavos); a seguir procedeu-se a abertura da proposta da empresa **ARTE MÚLTIPLA EMPREENDIMENTOS LTDA EPP** que apresentou proposta no valor global de R\$391.712,01 (trezentos e noventa e um mil setecentos e doze reais e um centavos); a seguir procedeu-se a abertura da proposta da empresa **F.F. RAMOS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA EPP** que apresentou proposta no valor global de R\$435.149,71 (quatrocentos e trinta e cinco mil cento e quarenta e nove reais e setenta e um centavos). A proposta da empresa **ARTE MÚLTIPLA EMPREENDIMENTOS LTDA EPP** foi desclassificada pois apresentou o Prazo de Garantia da obra, em desacordo com as normas da ABNT, conforme item 7.1, letra “f” do edital. A proposta da empresa **PONTE ALTA CONSTRUCOES LTDA** foi desclassificada pois apresentou o Prazo de Garantia da obra, em desacordo com as normas da ABNT, expresso em meses, conforme item 7.1, letra “f” do edital. Não havendo mais nada a acrescentar a Comissão Permanente de Licitação declara vencedora a empresa **F.F. RAMOS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA EPP** que apresentou proposta no valor global de R\$435.149,71 (quatrocentos e trinta e cinco mil cento e quarenta e nove reais e setenta e um centavos) e abriu prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem, observando-se o disposto no Artigo nº 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Janete de Fátima Schmitz – Presidente

Ádila Mesquita Viana - Membro

Priscila Iavolski - Membro

Cezar Augusto Coraiola - Membro